



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1072/2010

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 154.308,85 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), destinado a atender despesas com a modernização dos sistemas públicos de coleta e processamento de recicláveis, na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

154520012.2.064000 - LIMPEZA PÚBLICA/ATERRO SANITÁRIO

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 111.648,85

.....- Fonte: 33913 - CONV/MIN. SAÚDE/SISTEMA DE RESÍDOS SÓLIDOS

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 38.160,00

..... - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

.....- Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.500,00

.....- Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 154.308,85

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazerem face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerão, parte por superávit financeiro das fontes da receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do(s) exercício(s) anterior(es) e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício conforme abaixo se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 33913 - CONV/MIN. SAÚDE/SISTEMA DE RESÍDOS SÓLIDOS.....R\$ 111.648,85

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

154520012.2.064000 - LIMPEZA PÚBLICA/ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

259 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

262 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

06.03 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

267820012.2.069000 - ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADA

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 17.660,00

283 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 154.308,85

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão estabelecidos pelo decreto de abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

ano de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA IMPRESSO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8825</u>
Data, <u>12 / 03 / 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO



0335
0335
0335

